

---

# O acompanhamento arqueológico de obras: uma intervenção muito própria\*

ANTÓNIO MANUEL S. P. SILVA\*\*

## R E S U M O

O artigo analisa a problemática do “acompanhamento arqueológico” das obras, entendido como um tipo de intervenção arqueológica específica dotada de metodologia própria. Com base na experiência do Gabinete de Arqueologia Urbana da C. M. Porto, indica-se o papel do “acompanhamento” no processo de avaliação ou salvaguarda de vestígios arqueológicos, exemplificando-se com a metodologia empregue no acompanhamento de obras extensivas. Reflecte-se sobre as responsabilidades dos arqueólogos e de outros técnicos nestas acções de salvaguarda do património cultural de matriz arqueológica.

## A B S T R A C T

The article analyzes the problematic one of the “archaeological accompaniment” of the workmanships, understood as a type of specific archaeological intervention endowed with proper methodology. On the basis of the experience of the Cabinet of Urban Archaeology of the C. M. Porto, indicates the paper of the “accompaniment” in the evaluation process or safeguards of archaeological vestiges, exemplifying with the methodology used in the accompaniment of extensive workmanships. Reflects on the responsibilities of the archaeologists and others technician in these shares save of the cultural heritage of archaeological matrix.

O significativo incremento da actividade arqueológica em Portugal na última década, designadamente nas vertentes da arqueologia comercial, das intervenções urbanas e nos trabalhos de avaliação e minimização de impactes arqueológicos de grandes obras, tem vindo a destacar a importância do *acompanhamento arqueológico de obra* (adiante designado por AA) como uma acção muito corrente.

Todavia, apesar de tão disseminado, o AA não dispõe ainda nem de adequado enquadramento legal nem, tão pouco, de uma fundamentação técnico-metodológica segura. Verifica-se com frequência que cada arqueólogo, empresa de arqueologia ou promotor fazem do AA um entendimento substancialmente diferente: a obra que para uns exige acompanhamento diário e permanente, para outros “acompanha-se” através de simples visitas periódicas; o trabalho para o

qual alguns reclamam uma equipa de pelo menos duas pessoas e um conjunto de meios de registo específicos, pode ser feito por outros apenas de máquina fotográfica ao ombro.

Esta diversidade de atitudes e abordagens não reflecte necessariamente distintos *standards* de execução profissional ou apenas o maior empenho e minúcia de alguns arqueólogos em relação a outros. Na realidade, e como temos vindo a verificar a partir da experiência do Gabinete de Arqueologia Urbana (GAU) da Câmara Municipal do Porto, esta variabilidade metodológica resulta do próprio processo empírico pelo qual o AA tem vindo a fundamentar-se e a aprofundar-se tecnicamente.

### O enquadramento legal

Desconhecemos de quando datará o primeiro AA realizado no nosso país, mas entre a simples observação, mais ou menos casual e casuística, de vestígios arqueológicos durante trabalhos agrícolas ou numa vala de obra para construção ou infra-estruturas de saneamento<sup>1</sup>, até ao acompanhamento sistemático e devidamente documentado de um dado empreendimento, vai o extenso caminho que leva do achado ocasional aos designados *trabalhos arqueológicos*, enquadrado pelas mais diversas circunstâncias e intervenientes.

A Lei que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural (Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro) dedica o seu Capítulo II (artigos 74.º a 79.º) ao património arqueológico, não fazendo a mínima alusão, todavia, à noção de AA. A expressão “arqueologia preventiva” é utilizada, sem maiores precisões, a propósito do ordenamento do território e obras (Art.º 79.º), enquanto na definição de “trabalhos arqueológicos” (Art.º 77.º) apenas se tipificam e descrevem as acções de escavação e prospecção.

O Regulamento de Trabalhos Arqueológicos (Dec.-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho) também não menciona o AA, quer na definição de trabalhos arqueológicos (Art.º 2º), quer mesmo entre as diferentes categorias de trabalhos arqueológicos (Art.º 3.º). Por certo, o AA insere-se ordinariamente na “Categoria C”, que enquadra as “acções preventivas a realizar no âmbito de trabalhos de minimização de impactes devidos a empreendimentos públicos ou privados, em meio rural, urbano ou subaquático” (*Ibid.*).

A omissão da figura do AA nos grandes instrumentos legais que enquadram a arqueologia em Portugal poderá ter origem, precisamente, nas dificuldades da sua definição. O AA tem uma componente de *prospecção arqueológica*, uma vez que implica uma permanente atenção ao terreno ou às construções que estão a ser afectadas; mas inclui também uma vertente de *arqueologia de emergência*, pois a todo o momento podem ocorrer vestígios que obriguem a uma ordem imediata para parar a retro-escavadora a fim de que se avalie o achado. De certa maneira, podemos dizer que o AA se traduz por uma *observação arqueológica* sobre uma escavação ou demolição que não é efectuada directamente pelo arqueólogo, mas que a este compete *controlar* da melhor forma que seja possível.

### O papel do AA no processo de avaliação arqueológica

O AA deve ser entendido, antes de mais, como uma intervenção arqueológica própria, dotada de metodologia específica, e não tanto como expressão de uma acção arqueológica *light*, ou minimalista, em plano inferior à prática da escavação arqueológica. O objectivo do AA é o de detectar,

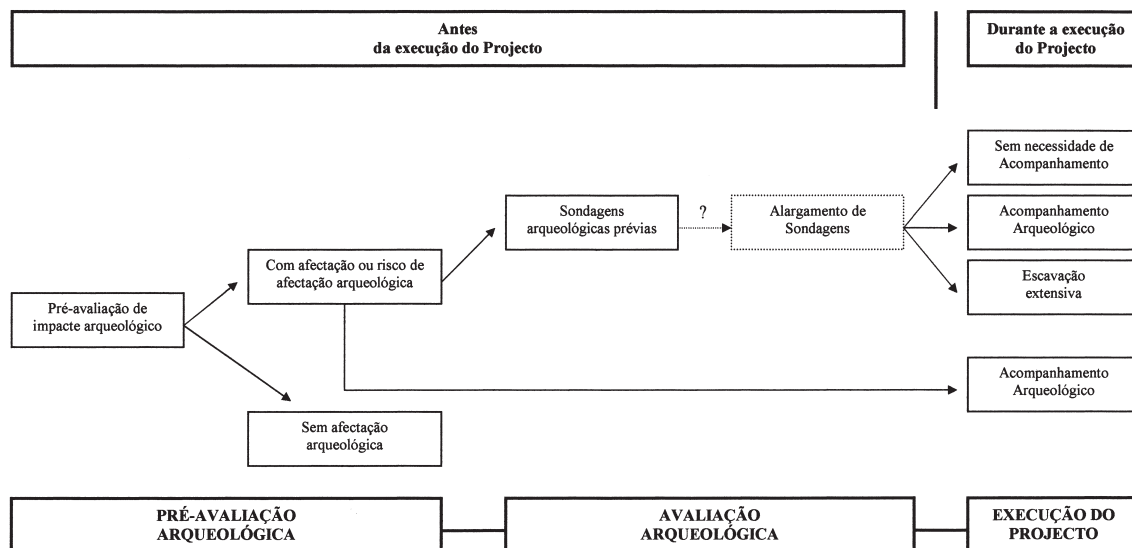


Fig. 1 Modelo do processo de avaliação arqueológica, de acordo com a metodologia seguida no GAU/CMP.

identificar e registar evidências materiais da ocupação humana anterior num dado local, sejam essas evidências construções, depósitos estratigráficos, restos artefactuais ou outras. Tal propósito requer uma aproximação teórica e um conjunto de ferramentas metodológicas adequadas, que adiante abordaremos, mas que em nada simplificam – muito pelo contrário – o AA, por comparação à intervenção arqueológica mais “clássica” que é da escavação.

Em que circunstâncias pode ou deve ser realizado o AA? De acordo com o processo de avaliação arqueológica utilizado no GAU (Silva, 2000, no prelo) e sintetizado esquematicamente na Fig. 1, o AA é uma acção de *arqueologia preventiva* que pode ter lugar em dois momentos diferentes: como metodologia alternativa às acções intrusivas (sondagens arqueológicas), se a natureza das expectativas o recomenda; ou como decorrência de trabalhos arqueológicos de escavação, para prevenir o aparecimento fortuito de outros vestígios.

Explicitando melhor o esquema apresentado na Fig. 1, podemos dizer que perante um dado projecto de obras com afectação do subsolo<sup>2</sup>, decorrem duas fases prévias à execução do projecto: a *Pré-avaliação de Impacte Arqueológico* (PAIA) e a *Avaliação de Impacte Arqueológico* propriamente dita.

A PAIA concretiza-se através de um relatório de base essencialmente documental, algo similar aos *desk assessments* praticados na arqueologia britânica<sup>3</sup>. Face a um dado projecto, à metodologia da sua execução e à afectação que se prevê que o mesmo possa ter, é visitado o local, feita pesquisa cartográfica e bibliográfica, compilam-se as informações de intervenções arqueológicas executadas nas proximidades, analisam-se dados geotécnicos, quando disponíveis, e recolhem-se todos os elementos possíveis, para permitir uma antevisão do potencial arqueológico da zona afectada e considerar a metodologia de intervenção mais adequada.

Os resultados da PAIA podem apontar para dois quadros distintos: ou o projecto não terá qualquer afectação arqueológica (o que naturalmente extingue o processo), ou pelo contrário (o que é mais comum), haverá afectação ou pelo menos risco de afectação, em maior ou menor grau.

Neste último cenário abre-se então um processo de avaliação mais específico que passa normalmente pela realização de sondagens arqueológicas prévias à obra. Em casos pontuais, todavia, o AA pode ser recomendado como única medida preventiva. Esta situação pode ter lugar

quando o projecto incide numa área considerada como de baixo potencial arqueológico ou quando a afectação prevista é mínima (por exemplo a simples substituição de uma caixa de saneamento ou de pavimentos, que não impliquem desaterros significativos. Quando o AA é assumido como intervenção preventiva exclusiva, pressupõe sempre (e disso são informados todos os intervenientes) que a eventual detecção de vestígios arqueológicos significativos pode a todo o momento exigir a execução de sondagens ou de uma escavação mais extensiva.

Nos casos em que a avaliação arqueológica de um projecto é feita através de sondagens, naturalmente limitadas, o AA decorre muitas vezes como última medida preventiva ou minimizadora durante a execução do projecto. Deste modo, sintetizando, o AA pode constituir-se como intervenção arqueológica exclusiva (em casos de baixo potencial arqueológico ou afectação mínima) ou complementar uma fase de escavações para garantir que não seja destruído inadvertidamente qualquer outro vestígio que possa ocorrer em fase de obra<sup>4</sup>.

Não é demais recordar, a este propósito, que a imprevisibilidade da sua ocorrência constitui uma das características mais evidentes (e por vezes tão esquecidas) dos vestígios arqueológicos. A experiência tem-se encarregado de demonstrar que em locais de baixa expectativa, ou mesmo onde se realizaram já escavações arqueológicas, podem a todo o momento surgir achados de grande interesse, sejam de ruínas ou de objectos; enquanto por vezes outros locais, onde se presume a detecção de elementos de relevo, resultam praticamente estéreis ou quase por completo desinteressantes. As pré-avaliações de impacto arqueológico tentam reduzir esta margem de incerteza, mas na prática os arquivos do subsolo apenas são desvendados através de métodos intrusivos, sejam arqueológicos ou de outras especialidades<sup>5</sup>.

### **A metodologia do AA: perspectivas e casos práticos**

O AA é um trabalho arqueológico sujeito a licenciamento oficial, como vimos, e que terá de ser dirigido por um arqueólogo devidamente habilitado. Contrariamente ao que por vezes possa pensar-se, o AA não implica necessariamente apenas a presença de um arqueólogo em campo. Por vezes há necessidade de dispor de uma equipa com vários arqueólogos ou assistentes, quer devido à extensão do projecto ou ao número de frentes de obra em execução<sup>6</sup>, quer pela necessidade de efectuar registos mais detalhados (tomada de medidas, desenhos, implantação topográfica, etc.).

O acompanhamento, por norma, deve ser permanente e presencial sempre que se efectuem escavações, desaterros, demolições, movimentações de terras, dragagens ou outros trabalhos com afectação do subsolo ou do meio aquático<sup>7</sup>. O AA em regime de “visita” periódica não é um efectivo acompanhamento, mas antes um trabalho de assessoria científica que, tendo o seu lugar, não pode confundir-se com o AA.

Naturalmente, a natureza do projecto que está a ser objecto de AA condiciona a metodologia mais recomendável. As obras de recuperação de um pequeno imóvel, a construção de uma auto-estrada, o arranjo de infra-estruturas na via pública ou a preparação do solo para uma plantação são trabalhos muito diferentes que podem exigir igualmente abordagens e estratégias diversificadas por parte do arqueólogo responsável pelo AA.

Nos anos de 2001 e 2002 o GAU coordenou a gestão arqueológica dos projectos de requalificação urbana desenvolvidos pela Sociedade Porto 2001, que afectaram significativas áreas da cidade<sup>8</sup>. Neste âmbito, foram realizadas diversas sondagens e escavações arqueológicas e trabalhos de AA bastante extensos, quer em duração, quer em superfície. Os AA, executados por equipas do GAU e por empresas privadas de arqueologia, incidiram essencialmente em arruamentos

e espaços públicos que foram objecto de renovação ao nível de infra-estruturas, pavimentos e desenho urbano.

A metodologia de campo empregue pelo GAU nestas acções de AA, que envolveram por norma equipas de 2-3 pessoas para cada projecto, assentou em dois níveis de registo: um registo geral, diário, que monitorizou todos os trabalhos efectuados em obra; e um registo mais específico e detalhado, direccionado para as evidências arqueológicas mais significativas que foram sendo detectadas.

O registo diário, efectuado em ficha própria (Fig. 2) permitiu um controle praticamente total<sup>9</sup> de todos os trabalhos realizados com afectação do subsolo (levantamento de pavimentos, desaterros, desvio e implantação de infra-estruturas, plantação de espécies arbóreas, etc.), anotando-se as acções realizadas em contexto de obra e os registos efectuados, designadamente por fotografia ou através da abertura de uma ficha de *Observação*. Os registos diários podiam dar lugar a pequenos relatórios semanais, como forma de permanente controlo e avaliação dos trabalhos de AA.

Aspecto nuclear da metodologia desenvolvida foi o das *Observações* (OBS), forma de registo específico para todas as evidências de interesse arqueológico detectadas em obra. Consideraram-se como OBS todos os elementos que requeriam um registo mais detalhado sem implicar uma acção de escavação arqueológica propriamente dita, fossem antigos pavimentos, concentrações de materiais arqueológicos, pedras lavradas ou, como aconteceu nas situações mais correntes, tramos de aquedutos e outras infra-estruturas.

Como pode observar-se na ficha própria (Fig. 3), cada OBS foi numerada sequencialmente, em função do arruamento onde se localizou, descrevendo-se de seguida a natureza da obra realizada no local e os elementos arqueológicos identificados, fossem estruturas ou simples depósitos estratigráficos. A mesma ficha serviu para uma sucinta caracterização do espólio recolhido, para a indicação dos registos associados (desenhos e/ou fotografias) e para uma avaliação do interesse/afectação arqueológica dos elementos observados, numa escala compreendida entre os termos de *Nulo*, *Reduzido*, *Médio* e *Grande*. Um elemento fundamental desta metodologia foi a sistemática e obrigatória implantação cartográfica de todas as OBS identificadas.

O registo por OBS foi considerado suficiente na maioria das situações detectadas, mas em alguns casos foi decidido realizar sondagens arqueológicas de caracterização e mesmo, pontualmente, escavações mais extensas. A vantagem deste método, para além da sistematização e hierarquização da informação, foi o de permitir localizar espacialmente e “contextualizar” (mesmo do ponto de vista estratigráfico) dezenas de vestígios estruturais e milhares de fragmentos cerâmicos postos à vista pela obra em áreas consideravelmente extensas. Desta forma, foi possível identificar a articulação em planta de diferentes tramos de um mesmo aqueduto, por exemplo, ou relacionar com determinadas intervenções urbanísticas uma dada cota de pavimento subjacente ao actual ou uma simples bolsa de cerâmicas num aterro.

O processamento dos dados recolhidos permitiria ainda o desenho de cartas de risco, ou de potencial arqueológico, descrevendo a potência esperada de aterros antrópicos em determinadas áreas, a maior ou menor probabilidade de ocorrerem ruínas arqueológicas, a cronologia dos achados, etc.

Esta perspectiva dinâmica permitiu ultrapassar a dimensão tradicional, meramente preventiva, do AA, na qual a presença do Arqueólogo é entendida apenas como uma forma de resposta à possibilidade de “aparecer qualquer coisa de interesse, ou de antigo”<sup>10</sup>. O AA foi neste projecto entendido como uma intervenção arqueológica particular através da qual, sem usar meios intrusivos próprios<sup>11</sup> se procedeu a acções de reconhecimento arqueológico em extensas áreas urbanas, com inegável vantagem para o conhecimento arqueológico da cidade<sup>12</sup>.

**Câmara Municipal do Porto** Departamento de Museus e Património Cultural **GABINETE DE ARQUEOLOGIA URBANA**

**REGISTO DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO ARQUEOLÓGICO**

OBRA/INTERVENÇÃO ARQUEOLÓGICA **Lote 1 – Baixa Portuense** Acrónimo **BP1.00**

Ano  Mês  Dia  Horário das observações:

Responsável  Rubrica

Ref	Áreas/ Arruamentos	Situação	Fotos	OBS.
1	Rua de S. Bento da Vitória			
2	Trav. de S. Bento da Vitória			
3	R. das Taipas (parte superior)			
4	Praça da Relação			
5	Largo do Olival			
6	Campo Mártires da Pátria (S)			
7	Jardim da Cordoaria			
8	Campo Mártires da Pátria (N)			
9	Praça de Parada Leitão			
10	R. Dr. Ferreira da Silva			
11	R. S. Filipe Nery			
12	Rua das Carmelitas			
13	Rua da Assunção			
14	Rua dos Clérigos			

(Notas no verso)

Fig. 2 Ficha de registo diário de acompanhamento arqueológico, preenchida com o nome de alguns arruamentos objecto de uma acção de acompanhamento.

<b>PAA2001</b> Programa de Coordenação e Acompanhamento Arqueológico de Obras da <i>Porto 2001, S.A.</i> Câmara Municipal do Porto * Gabinete de Arqueologia Urbana		
<b>REGISTO DE OBSERVAÇÕES ARQUEOLÓGICAS</b>		
Acrónimo	Arruamento	Nº OBS
<b>Arruamento:</b>		
<b>Natureza da obra</b> (vala, caixa, pavimento, etc.); localização, extensão e orientação; outros elementos		
Cota de superfície	Profundidade máx.	Tipo de rocha natural
<b>Elementos arqueológicos</b> (espessura e caracterização das camadas estratigráficas e eventuais estruturas, etc.)		

Fig. 3A Ficha de registo de Observações Arqueológicas (OBS), utilizada em acções de acompanhamento arqueológico (frente).

<b>Recolhas de materiais</b> (tipo, quantidade, caracterização geral)			
<b>Interesse/afecção arqueológica</b> (marcar X)			
<input type="checkbox"/> <b>Nulo</b>	<input type="checkbox"/> <b>Reduzido</b>	<input type="checkbox"/> <b>Médio</b>	<input type="checkbox"/> <b>Grande</b>
<b>Plantas/desenhos anexos</b>		<b>Fotografias</b>	
Nº total de anexos:		Nº total de fotos:      Vídeo - Cass:	
Ano	Mês	Dia	Horário das observações:
Responsável		Rubrica	

Fig. 3B Ficha de registo de Observações Arqueológicas (OBS), utilizada em acções de acompanhamento arqueológico (verso).



## O arqueólogo em AA: desafios e responsabilidades

A especificidade do AA como forma particular de intervenção arqueológica requer uma colaboração muito estreita entre os arqueólogos presentes no campo e os outros responsáveis e intervenientes em obra, sejam projectistas, empreiteiros, técnicos de fiscalização, etc.

O arqueólogo responsável, que deve possuir adequada preparação técnico-científica, experiência e capacidade de decisão, terá de ter um bom conhecimento e controle do projecto e calendário de obra. A filosofia do AA é a de assegurar a monitorização arqueológica de um projecto com o mínimo prejuízo do seu desenvolvimento e, ao mesmo tempo, garantir que sejam garantidas aos arqueólogos condições minimamente satisfatórias para executar a sua tarefa.

Existe assim uma permanente linha de tensão nesta coexistência, tendo em conta que em muitas obras, designadamente nas de maior envergadura, a pressão é grande e são muito diversificados os intervenientes e especialidades presentes. Neste cenário, o êxito do AA depende de vários factores, que passam pela inteligência de gestão e poder de “negociação” por parte dos arqueólogos e também, naturalmente, pelo efectivo reconhecimento do seu papel e autoridade por parte dos restantes técnicos e responsáveis que intervêm no projecto.

Num AA bem planeado e realizado, o arqueólogo-responsável participa nas reuniões de obra regulares, como as outras especialidades, e toma conhecimento da programação e cronogramas da obra, informando os decisores do projecto do modo como o AA poderá ou não condicionar certos trabalhos e das expectativas existentes acerca de determinadas áreas. Os condicionamentos particulares poderão passar por formas de escavação menos agressivas (por exemplo, o uso de uma retro-escavadora mais ligeira em vez de uma rotativa de grandes dimensões; ou um desaterro por “camadas” em vez de escavação vertical) para que o arqueólogo possa controlar melhor o levantamento dos depósitos; ou ainda por abrandamentos ou interrupções pontuais em certas frentes de obra, para que possam ser efectuadas acções de registo e caracterização arqueológica de determinados achados.

Uma atitude esclarecida e positiva de ambas as partes é fundamental. O arqueólogo deverá informar os outros técnicos, ainda que de forma genérica, sobre o tipo de achados que ocorrem ou que se esperam, justificando assim os eventuais condicionalismos que o AA possa impor à obra. A salvaguarda da informação arqueológica é uma competência técnica do arqueólogo mas também uma obrigação legal e cívica de todos, sejam engenheiros, arquitectos, empreiteiros ou os próprios promotores, pelo que será mais fácil e construtiva a cooperação se todos souberem que o que está em causa, e porventura em risco, é um aterro do século XVIII, um nível medieval ou uma zona propícia à ocupação pré-histórica<sup>13</sup>.

A minimização de impactes negativos dos empreendimentos, entre os quais se compreendem os que podem afectar os vestígios arqueológicos, caracteriza actualmente a boa execução e os padrões de qualidade das grandes empresas. Os projectistas e as empresas de construção deveriam partilhar da legítima satisfação e “orgulho” do arqueólogo pelo salvamento de informação ou de vestígios que sem AA poderiam perder-se irremediavelmente, para prejuízo de toda a comunidade.

### E se aparece alguma coisa?!

O risco de que a ocorrência de vestígios arqueológicos possa atrasar indefinidamente, ou mesmo inviabilizar, determinado projecto, é um receio ainda muito corrente entre promotores, projectistas e construtores. Tais receios, no entanto, vêm sendo progressivamente atenuados pela

experiência e pelo melhor conhecimento acerca do quadro legal vigente, cabendo normalmente aos arqueólogos um esclarecimento claro sobre estas questões.

A possibilidade de um AA poder provocar alguns atrasos no prazo de execução de um empreendimento é real e deve ser assumida por todas as partes desde o início. Todavia, esse risco diminui significativamente quando o projecto de AA é bem delineado e realizado com compreensão e rigor. Com base na nossa experiência na cidade do Porto, e tomando como referência sobretudo as grandes obras, parece-nos evidente que os atrasos imputáveis directa e exclusivamente ao AA acabam por pesar muito pouco no cômputo geral dos trabalhos<sup>14</sup>. Naturalmente, o arqueólogo tem também consciência desta realidade e tudo fará, por princípio, para minimizar o “impacte” da sua intervenção na obra. Capacidade de gestão e de decisão são aqui também elementos cruciais na prática do AA<sup>15</sup>.

No que respeita ao risco de que determinados achados arqueológicos venham a implicar alterações substanciais aos projectos ou mesmo a impedir a sua concretização, a estatística deverá fornecer-nos uma resposta clara, pois efectivamente são muito raros os casos em que tal sucede. Em diversas situações, o que se verifica são apenas ajustes de pormenor nos projectos, para garantir a preservação de determinados elementos arqueológicos. Importa notar, aliás, que muitas vezes, estas decisões de conservação e reintegração arquitectónica valorizam e qualificam com novas valências patrimoniais o próprio resultado final do projecto.

São muito pontuais, pelo contrário, os exemplos em que determinado achado inviabilize ou obrigue a modificar drasticamente um projecto. Seria muito bom para o património cultural do País que o paradigma dos achados do Côa se repetisse e outros achados espectaculares ocorressem, mas tal não é a norma da evidência arqueológica. Efectivamente, o cenário de interromper a construção de uma barragem, alterar o traçado de uma estrada ou impedir a construção de um grande empreendimento imobiliário apenas se coloca perante achados de carácter perfeitamente excepcional. Qualquer decisão que conduza a este resultado será sempre seriamente ponderada e partilhada entre os vários intervenientes, desencadeando mecanismos legais de classificação patrimonial, indemnizações ou outras que se encontram tipificadas. Num processo desta natureza, a filosofia que preside à discussão e tomada de decisões já não é apenas a mais-valia económica ou social do projecto que é posto em causa, mas igualmente o interesse relevante que a preservação e valorização de um dado elemento patrimonial assume para toda a comunidade.

## NOTAS

\* Comunicação apresentada originalmente ao Seminário de Arqueologia Urbana realizado pela URBE (Évora, 1 de Março de 2002).

\*\* Arqueólogo  
Gabinete de Arqueologia Urbana da Câmara Municipal do Porto.  
amspsilva@hotmail.com

<sup>1</sup> Estas observações pontuais deram por vezes lugar a descobertas sensacionais e estão na génese da arqueologia urbana de algumas das nossas cidades, como sucedeu por exemplo em Setúbal, onde o acompanhamento da instalação da rede de saneamento básico por José Marques da Costa, entre 1957 e 1959, proporcionou a identificação de importantes vestígios romanos (Soares, 2000, p. 105-106).

<sup>2</sup> Ou do edificado, como é o caso de demolições de imóveis antigos ou situados em áreas classificadas.

<sup>3</sup> A este respeito, ver por exemplo Hobley, 1985 e Chowne, 1998.

<sup>4</sup> Naturalmente, há uma situação em que o AA se torna de todo dispensável, que é quando toda a área afectada por um dado projecto é escavada extensivamente, removendo-se todos os depósitos até à rocha natural, o que todavia, como se compreende, é relativamente raro.

<sup>5</sup> No Porto têm-se efectuado algumas experiências de prospecção através de métodos geofísicos, mas esta metodologia, se bem que útil, tem algumas limitações na sua aplicação à arqueologia e não dispensa, contudo, a execução de trabalhos arqueológicos (Almeida et al., 1999).

<sup>6</sup> Como pode acontecer por exemplo com os projectos de construção de infraestruturas rodoviárias, gasodutos, etc. que podem ter frentes de obras distanciadas vários quilómetros.

<sup>7</sup> O acompanhamento arqueológico de obras em meio aquático levanta especificidades técnicas que não poderemos abordar, mas

- os princípios metodológicos gerais correspondem aos praticados em meio terreno.
- <sup>8</sup> Como foi o caso dos designados Lote 1 (Clérigos/Cordoaria), Lote 6 (Ruas de Augusto Rosa, Porta do Sol, Largos de 1.º de Dezembro, da Capela dos Alfaiates e Actor Dias e outros arruamentos) e do projecto “Caminhos do Romântico” (Massarelos).
- <sup>9</sup> Não poderemos dizer em absoluto a 100% porque apesar da permanente verificação dos calendários de obra e da execução de horários nocturnos quando necessários, detectaram-se algumas situações, muito pontuais, em que o AA não foi realizado nas melhores condições. Tratou-se de situações completamente irrelevantes do ponto de vista da afectação de eventuais vestígios arqueológicos e que são praticamente impossíveis de evitar por completo em projectos daquela envergadura.
- <sup>10</sup> Pior ainda quando o Arqueólogo não está presente e é apenas solicitado pelo Empreiteiro ou pela Fiscalização técnica da obra segundo critérios destes. Se assim se tivesse procedido, em todos os projectos da Porto 2001 acima mencionados raramente teria aparecido “alguma coisa” de interesse.
- <sup>11</sup> Salvo os casos das sondagens arqueológicas, todas as escavações e desaterros decorreram de necessidades do projecto e foram executados com meios da obra.
- <sup>12</sup> Para além da afinação da cartografia de potencial arqueológico, estes trabalhos de AA possibilitaram mesmo a definição de novos perímetros arqueológicos de protecção e a identificação de estações arqueológicas inéditas, como a área de ocupação romana do Campo do Rou, em Massarelos.
- <sup>13</sup> Sem que os vestígios das diferentes épocas sejam à partida hierarquizáveis em função de qualquer escala de valores. O critério de que “o mais antigo” é apenas o que interessa não é correcto cientificamente nem boa metodologia arqueológica; o que pode variar é a posterior valoração histórica ou patrimonial de determinado achado, mas na fase inicial de detecção e registo todos os vestígios têm a mesma importância e dignidade.
- <sup>14</sup> O que acontece por vezes é que se verificam atrasos extraordinários, fruto de circunstâncias muito diversas, em obras com AA, surgindo a tendência a justificar exclusivamente com os condicionamentos do AA tais atrasos, o que uma avaliação rigorosa certamente não confirmaria.
- <sup>15</sup> Outra possível fonte de atrasos poderá constituir a intervenção, obrigatória por lei, das entidades oficiais com tutela no domínio da arqueologia – o Instituto Português de Arqueologia e, em áreas protegidas por classificação, o Instituto Português do Património Arquitectónico, cujos pareceres são requeridos para as decisões de destruição ou intervenção arqueológica particular em certos vestígios. Todavia, mesmo a este nível é possível agilizar os procedimentos administrativos através da planificação adequada do AA e do estabelecimento de redes de comunicação eficientes entre todas as partes intervenientes.

---

## BIBLIOGRAFIA

- ALMEIDA, F. [et al.] (1999) - Geophysical Techniques and GIS applied to Archaeological Prospecting in Porto Old Town Center (Portugal). In FASSBINDER, J.; IRLINGER, W., eds. - *Archaeological Prospection. Third International Conference on Archaeological Prospection*. München: Bayerisches Landesamt für Denkmalpflege, p. 9
- CHOWNE, P. (1998) - Archaeology in London: a review of current management and research issues. In *Encontros Cem Anos de Arqueologia “O Arqueólogo Português” – Actas*. Vila do Conde: APPA-VC, p. 85-92.
- HOBLEY, B. (1985) - Recent developments in British urban archaeology with special reference to the City of London, 1973-1983. In *Arqueología de las ciudades modernas superpuestas a las antiguas*. Madrid: Ministerio de Cultura/CSIC, p. 179-211.
- SILVA, A. M. S. P. (2000) - O Gabinete de Arqueologia Urbana do Porto: notas à margem de uma experiência de intervenção patrimonial. *Al-madan*. Almada. 2.ª série. 9, p. 130-140.
- SILVA, A. M. S. P. (no prelo) - A gestão do património arqueológico na cidade do Porto: salvaguarda, arquivo e valorização. In *Actas do Colóquio sobre Conservação e Gestão do Património Arqueológico – A acção dos Gabinetes de Arqueologia e Museus Locais* (Póvoa de Varzim, 25-26 Nov. 1999). Póvoa de Varzim: Câmara Municipal.
- SOARES, J. (2000) - Arqueologia urbana em Setúbal: problemas e contribuições. In *Actas do Encontro sobre Arqueologia da Arrábida*. Lisboa: Instituto Português de Arqueologia (Trabalhos de Arqueologia; 14), p. 101-130.